



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. ____/2024.

SÚMULA:

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.458.653,99 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente lei n. 2.551 de 14 de dezembro de 2023, com amparo no Artigo 43 da Lei n. 4.320/64, sob a fonte de recursos estabelecidas no art. 2º, com classificação orçamentária:

08.002.15.451.0007.2051 - Obras de Infraestrutura Urbana

4490.5100 - Obras e instalações - R\$ 8.458.653,99 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de excessos de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores, assim especificados:

I - R\$ 845.865,39 (oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sob a fonte de recursos 2.500.000000 - Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados;

II - R\$ 7.612.788,60 (sete milhões seiscentos e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) sob a fonte de recursos 1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. 2.551 de 14 de dezembro de 2023, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n. 2.502 de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e na Lei Municipal n. 2.124 de 29 de setembro de 2021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº ____/2024 que **“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I e II do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei Orçamentária para o exercício - LOA 2024 - Lei n. 2.551 na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Programa 0007 - Pro Cidade - Projeto 2051 - Obras de Infraestrutura Urbana.

O crédito adicional especial se vincula ao objeto do termo de convênio n. 2448/2023/SINFRA/PMA para “Implantação e Pavimentação na Rodovia MT - 208 (início - fim PU Conselvan), totalizando uma extensão de 1,80 km no município de Aripuanã/MT.”

Assim, o convênio visa a execução de obra no Distrito de Conselvan na MT 208, sendo a nível municipal tido como “Avenida 10 de Janeiro”.

Onde o crédito adicional especial se desdobra em:

1. Excesso de arrecadação referente aos recursos vindouros da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística no valor de R\$ 7.612.788,60 (sete milhões seiscentos e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), a ser movimentado em conta específica n. 38.913-7, agência 1471-0 do Banco do Brasil;
2. Superávit financeiro a título de contrapartida do município no valor de 845.865,39 (oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com recurso financeiro disponível na conta bancária nº 00665-8, agência bancária do Banco da Caixa Econômica Federal n. 3435, em fonte de recursos 2.500.000000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal